



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG

CNPJ nº 18.026.021/0001-41

R. José Acelino da Silva, nº 18 - Centro - CEP: 37.516-000
Telefone: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.932, de 15 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais de Marmelópolis/MG”

O Prefeito Municipal de Marmelópolis, MG, Sr. Rodrigo Júnior Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal, dia 25 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Ano Novo, dia 1º de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais de Marmelópolis/MG, o período de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

§ 1º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para eventuais serviços.

§ 2º. Os servidores convocados para eventuais serviços durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Ficam mantidos no período de recesso os serviços considerados de caráter essencial, tais como: limpeza urbana, coleta de lixo, serviços emergenciais de água e esgoto, manutenção de estradas e serviços básicos da Saúde na Unidade Básica.

§ 1º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

§ 2º. Ficam mantidos nos dias úteis dentro do período de recesso os serviços de atendimento da Farmácia Básica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmelópolis, MG, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Junior Ribeiro
Prefeito de Marmelópolis

Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Auxiliar Administrativo V

Publicado no quadro de publicação dos
atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 15/12/2025

Assinatura